

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de Aparelhos de ar-condicionado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. OBJETIVO

- 2.1. O objetivo é adquirir aparelhos de ar-condicionado para instalar nos Centros de Processamento de Dados (CPD), substituindo os aparelhos existentes que apresentam defeito ou mau funcionamento.

### 3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. A aquisição em tela justifica-se pela necessidade de manter a temperatura adequada dos equipamentos do CPD de forma a evitar problemas de funcionamento garantindo sua vida útil.
- 3.2. O objeto desta aquisição não possui item equivalente similar com quantitativo disponível para o Campus São José dos Campos para contratação, nas atas de SRP vigentes no IFSP.

### 4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

#### 4.1. DESCRIÇÃO RESUMIDA

Item	Descrição Resumida	Catma t	Unidade de medida	Qtde.	Preço médio unit.	Preço médio total
1	Aparelho de ar-condicionado equivalente ou superior a marca Springer Split Midea Inverter 12.000 BTU. Voltagem bi-volt ou 220 volts. Baixo nível de ruído. Sistema de Filtragem de AR. Regulagem de velocidade do ar. Regulagem de temperatura. Fluido refrigerante ecológico. Controle remoto. Função	37710	unidade	4	1.716,33	6.865,33

	Timer. Classificação de consumo A (Selo Procel). Garantia de 1 ano. Devem acompanhar os acessórios para instalação: réguas, porcas, arruelas e parafusos.					
--	---	--	--	--	--	--

## 5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e na Portaria n.º 306 de 13 de dezembro de 2001.

## 6. ESTIMATIVA DE CUSTOS

Os valores para os materiais descritos acima foram estimados pela Coordenadoria de Licitações e Contratos. A pesquisa de preços foi feita junto a sítio eletrônico do Banco de Preços com base compras governamentais. A pesquisa de preços fará parte dos autos deste processo licitatório, respeitando a IN 05 e IN 07 de agosto de 2014 e a estimativa de preço obtida foi de **R\$ 6.865,33 (Seis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e trinta e três centavos)**.

## 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO (POR ITEM OU LOTE)

7.1. O critério de julgamento estabelecido para esse certame, será de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

## 8. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

8.1. Os materiais deverão ser entregues até 20 (vinte) dias corridos contados do envio da nota de empenho, em remessa única.

8.2. A entrega deverá ser efetuada na Coordenadoria de Almojarifado e Patrimônio do Instituto Federal de São Paulo – Câmpus São José dos Campos, localizado na Rodovia Presidente Dutra, Km 145 s/n, Jardim Diamante, São José dos Campos, SP. CEP: 12.223.201, no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta-feira.

8.3. Quaisquer dúvidas sobre a entrega dos materiais poderão ser sanadas através dos seguintes contatos:  
Telefone: (12) 3901-4452  
E-mail: cap.sjc@ifsp.edu.br  
Falar com: Luiz Felipe ou Ana.

8.4. Os bens serão recebidos:

- a. Provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias a partir da data de entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- b. Definitivamente, no prazo de 15 (quinze) dias contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, e sua consequente aceitação.

8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **9. GARANTIA**

9.1. Os materiais serão garantidos pelo prazo mínimo de 1 (um) ano ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, as devidas correções.

## **10. OBRIGAÇÕES DO CONTRANTE E DA CONTRATADA**

10.1. Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- 10.1.1. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.
- 10.1.2. Exercer a fiscalização do objeto contratado por intermédio de servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei n.º 8.666/93.
- 10.1.3. Realizar rigorosa conferência das características dos bens entregues, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos bens.
- 10.1.4. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

## 10.2. Constituem obrigações da CONTRATADA:

- 10.2.1. Proceder à entrega dos bens, devidamente embalados, de modo a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas, para conferência.
- 10.2.2. Providenciar a importação dos bens em nome do contratante, quando for o caso.
- 10.2.3. Manter-se durante todo o processo de aquisição, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n.º 8.666/1993.

## 11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da data de apresentação dos documentos de cobrança, desde que a totalidade do objeto contratado tenha sido executada, atestada e aprovada pelo CONTRATANTE, observando-se ainda que:

- a) o pagamento será efetuado na conta corrente da CONTRATADA através de Ordem Bancária.
- b) os bens entregues ou serviços prestados em desacordo com as especificações contratuais não serão atestados pela fiscalização.
- c) a CONTRATADA deverá emitir uma nota fiscal com os dados constantes da Nota de Empenho.

## 12. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 12.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/ menor poluição, tais como:
  - a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluentes;
  - b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
  - c) Treinamento/ capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
  - d) Adotar as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, todas de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010.

## 13. SANÇÕES

13.1. A CONTRATADA estará sujeita às penalidades por inexecução contratual de

acordo com o disposto na Lei n.º 8.666/1993.

#### **14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

- 14.1. É obrigação da CONTRATADA manter as informações cadastrais no SICAF atualizadas.
- 14.2. Havendo divergência entre as especificações do objeto detalhadas no Comprasnet ou quaisquer outros documentos e as constantes neste Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

O presente Termo de Referência segue para o parecer do Diretor do IFSP – Câmpus São José dos Campos, com vistas ao prosseguimento do certame licitatório.

São José dos Campos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Danilo Alves de Jesus  
Requisitante  
Coordenador de Tecnologia da  
Informação

Daniela Cruz Moura  
Assistente em Administração  
Coordenadoria de Licitações e  
Contratos

Após análise, aprovo este Termo de Referência, considerando que do mesmo constam os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo/benefício, para atender às necessidades do IFSP – Câmpus São José dos Campos.

São José dos Campos, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

Valdeci Donizete Gonçalves  
Diretor Geral  
IFSP – Campus São José dos Campos